

**TERMO DE REFERÊNCIA****Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Torna-se público que a EMURB, sediado na Rua Luiz Celani nº 34, Centro, Guaxupé – MG, por meio da sua equipe de pregoeiros e equipe de apoio designada, realizará dispensa de licitação eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de identificação de jazigos e de perpétuas para os Cemitérios Municipais.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	Placa para identificação de jazigos perpétuos ou temporários, esmaltada a frito temperatura 800 graus, chapa especial 9x12 cm, pintura em azul marinho, com numeração em tinta branca.	Unid	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
2	Placa de identificação de jazigo em alumínio, tamanho 20x40, pintura especial eletrostática preta, com bordas, logotipo do Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé e identificação do jazigo em letras de alto relevo na cor prata constante lote e quadra.	Unid	88	R\$220,00	R\$19.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 28.960,00</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e Decreto nº 2664, de 17 de Janeiro de 2023.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente é de 48 (quarenta e oito) horas e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita



pela Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de placas para identificação de jazigos e de perpétuas nos Cemitérios Municipais se fundamenta na necessidade de garantir uma organização eficiente e respeitosa desses espaços. As placas de identificação asseguram que os visitantes possam localizar os túmulos de entes queridos de maneira clara, minimizando a angústia durante momentos sensíveis. Além disso, as placas de perpétuas representam uma forma de honrar a memória dos falecidos e manter a conexão com suas histórias. A compra dessas placas reflete, portanto, um investimento crucial na preservação da dignidade, do respeito e da memória dentro dos cemitérios, contribuindo para um ambiente acolhedor e de reverência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

3.1. A aquisição de placas de identificação de jazigos e perpétuas para os Cemitérios Municipais compreende uma solução completa e significativa para aprimorar a gestão desses locais, tendo estas que serem confeccionadas em materiais duráveis e resistentes às condições climáticas, apresentando informações claras sobre a localização dos jazigos. Isso facilita a navegação de visitantes e familiares. Além do mais, facilita a manutenção, pois ajudam na organização do cemitério e permitem que os funcionários realizem suas tarefas de manutenção de forma mais eficiente, como limpeza, jardinagem e reparos. Respeitando assim a história e genealogia pelo seu valor histórico e cultural significativo. As placas de identificação ajudam a manter a conexão com o passado, permitindo que as pessoas rastreiem suas árvores genealógicas e aprendam sobre figuras históricas locais enterradas no cemitério. Devemos ainda considerar a redução de erros ao localizar túmulos. Isso evita situações em que visitantes se destinem nos lugares errados, o que poderia ser constrangedor pois a idéia principal em sepultamentos de nossa cultura é homenagear o falecido de maneira única e significativa promovendo assim a Dignidade no local de descanso final, bem como para o processo de luto e cura dos que ficaram.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Cuida-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de placas para identificação de jazigos e perpétuas dentro das características constantes deste termo de referência.

4.1.2 A empresa contratada deverá realizar o material, dentro das características descritas levando em consideração a durabilidade e boa qualidade, conforme especificado no item 1.1 desse termo de referência.

4.2 O classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra das placas, que poderá ser entregue no endereço Rua Luiz Celani, 34 sendo de total responsabilidade da empresa o envio bem, como eventual atraso na entrega, sendo que caso ocorra esta sem justificativa ou não seja apresentada a amostra, a proposta será recusada.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O modelo de execução da aquisição de placas para identificação de jazigos e perpétuas nos Cemitérios Municipais segue um processo cuidadosamente planejado para garantir eficiência e qualidade. Esse modelo pode ser delineado da seguinte forma:

- a. Planejamento e Levantamento: Inicia-se com a identificação das necessidades específicas de cada cemitério, incluindo a quantidade de placas necessárias e informações a serem gravadas. Isso envolve colaboração entre a administração do cemitério e os fornecedores.
- b. Especificação e Design: Com base no levantamento, ocorre a criação do design das placas, considerando layout, fontes, tamanhos e materiais. Tecnologias de design gráfico são usadas para garantir estética e clareza.
- c. Produção das Placas: As placas são produzidas utilizando materiais duráveis, como metal. Tecnologias de corte a laser, gravação e impressão são empregadas para garantir a precisão e a qualidade das placas.
- d. Frequência e Periodicidade: A frequência da aquisição e instalação das placas depende das demandas do cemitério e do número de novos túmulos.
- e. Garantia e Qualidade: Fornecedores confiáveis oferecem garantias de durabilidade e qualidade para as placas. Materiais resistentes e técnicas de produção e pintura adequadas garantem que as placas permaneçam legíveis e esteticamente agradáveis por um longo período.



- f. Tecnologias Utilizadas: Tecnologias de design gráfico, corte a laser, gravação e impressão são empregadas na produção das placas.

Esse modelo de execução busca garantir a eficácia na identificação e homenagem dos entes queridos nos cemitérios, assegurando um ambiente respeitoso e digno para os visitantes e familiares.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. Após a aprovação, homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será feito contrato e emitida Ordem de Empenho, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.



6.8. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Emurb poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Da Fiscalização do Contrato:

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- c) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (ar. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).
- d) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- g) O fiscal técnico do contrato, comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- h) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



i) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

7.1.1 - A CONTRATADA deverá realizar o envio das placas, dentro das especificações e qualidade específicas, bem como nota fiscal destas.

### **7.2 DO PAGAMENTO**

7.2.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.2. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no município, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN:

a) Primeira via da Nota Fiscal– Fatura

7.2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observados as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Emurb, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como



relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021).

8.3. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica: Empresa especializada no serviço de seguro automotivo;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

#### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Com base na pesquisa de preços realizada pela EMURB de Guaxupé o valor total estimado é de R\$ 28.960,00 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.03.01.15.452.0505.6005.3.3.90.30.00 – ficha 1357 – fonte 501 – código de aplicação 70 04.016

03.02.01.15.452.0505.6007.3.3.90.39.00 – ficha 1352 – fonte 501 – código de aplicação 14 04.002;

#### 11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.




## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado no site oficial do município com endereço [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema eletrônico utilizado pelo EMURB e Município de Guaxupé, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Guaxupé, 10 de agosto de 2023.



\_\_\_\_\_  
**EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE**  
PRESIDENTE EMURB



\_\_\_\_\_  
**MARCOS CEZAR BONFIM**  
GERENTE ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO